



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DO PARANAÍBA –**  
**CISALP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 003/2026 – IX**

**O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP**, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Juquinha Souto, nº 100, Bairro Novo Horizonte, em Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.720-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do CISALP de 23/01/2026, processo administrativo n.º 001/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba- CISALP, da Rede de Logística da Vigilância Laboratorial do Programa VISA-CIS, do Programa FARMACIS e demais projetos executados pelo CISALP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo ao edital de Licitação nº 001/2026 - a Resolução 025/2025 do CISALP e as propostas cujos preços tenham sido registrados, documentos que integram esta ata independente de transcrição. .

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

**Fornecedor: EPORT LTDA**

**CNPJ: 46.964.118/0001-30**

**Endereço: Rua Jose Pinto de Moura, n°60, Bairro Jardim Guanabara, Belo Horizonte/MG**

**CEP: 31742-324**

**Contatos: (31) 31 98648-1297**

**E-mail: [licitacao@eportdental.com](mailto:licitacao@eportdental.com)**

**Representante: Marden Figueroa, \*\*\*, 750.496-\*\***

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
16	100,00	UN	Xícara para café, Xícara Material: Vidro Tipo: Café Capacidade aproximadamente: 100 ML Características Adicionais: Com Pires. Cor a definir pelo contratante no ato da requisição.	Cristal	Cristal	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
17	10,00	UN	Garrafa térmica, Material: Plástico Capacidade: 1,80 L Cor: a definir pelo contratante, Características Adicionais: Ampola De Vidro e material externo, ação por pressão , conserva quente e frio por aproximadamente 12 horas, design moderno e fácil de servir.	Termo	Termo	R\$ 75,00	R\$ 750,00
18	100,00	UN	Copo de vidro com capacidade mínima de 300ml, liso, cor: a definir pelo contratante, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante.	Cristal	Cristal	R\$ 4,80	R\$ 480,00
33	120,00	UN	Gelos recicláveis atóxicos, frasco de polietileno de alta densidade com gel no seu interior 500 gramas.	Gelox	Gelox	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
34	120,00	UN	Gelos recicláveis atóxicos, frasco de	Gelox	Gelox	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00



			polietileno de alta densidade com gel no seu interior 1000 gramas.				
35	8,00	KIT	Mantas, absorventes de liquido, descartáveis, nas medidas aproximadas de 40 x 50 x 2 cm confeccionadas com polpas de celulose e flocos em gel ou material de qualidade similar, desde que atóxico. Kit com 100 unidades	Mz	Mz	R\$ 400,66	R\$ 3.205,28
37	5,00	PC	Sacos plásticos (specimen bag), descartáveis transparentes e atóxicos, com fecho tipo ziploc nas medidas aproximadas de 29 x 40 cm (largura x altura) pacote com 100 unidades.	Plastic	Plastic	R\$ 59,78	R\$ 298,90
38	60,00	PCT	Equipamento de proteção individual, jaleco descartável TNT, atóxico, manga longa, elástico no punho, gramatura aproximadamente 20, tiras no pescoço e cintura, 100 polipropileno, na cor branca. Tamanho M. Pacote com 10 unidades	Anadona	Anadona	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
39	60,00	PCT	Equipamento de proteção individual, jaleco descartável TNT, atóxico, manga longa, elástico no punho, gramatura aproximadamente 20, tiras no pescoço e cintura, 100 polipropileno, na cor branca. Tamanho G. Pacote com 10 unidades.	Anadona	Anadona	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
40	60,00	CX	Equipamentos de	Descarpack	Descarpack	R\$ 17,28	R\$ 1.036,80



			proteção individual, máscara cirúrgica tripla, descartável, branca com elástico. Caixa com 50 unidades				
41	60,00	CX	Equipamentos de proteção individual, luvas de procedimentos descartáveis 100 látex, com pó para procedimento não cirúrgica, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Medix	Medix	R\$ 24,91	R\$ 1.494,60
42	60,00	CX	Equipamentos de proteção individual, luvas de procedimentos descartáveis 100 látex, com pó para procedimento não cirúrgica, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Medix	Medix	R\$ 24,66	R\$ 1.479,60
43	60,00	CX	Equipamentos de proteção individual, luvas de procedimentos descartáveis 100 látex, com pó para procedimento não cirúrgica, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Medix	Medix	R\$ 23,87	R\$ 1.432,20
44	5,00	CX	Equipamento de proteção individual touca descartável branca TNT, gramatura 20 gr, para adultos, tamanho único, dimensões: 10 x 3 x 26 cm, 250 gramas, elástico revestido para melhor vedação e conforto, formato sanfonado. Caixa com 100 unidades.	Anadona	Anadona	R\$ 16,29	R\$ 81,45
45	5,00	PC	Equipamento de proteção individual sapatilha propé, branco, descartável TNT, gramatura 20 gr. Fabricado 100	Anadona	Anadona	R\$ 20,31	R\$ 101,55



			polipropileno, tamanho único, com elástico ajustável ao tornozelo, facilitando manuseio e fixação. Pacote com 100 unidades.				
47	120,00	UN	Etiqueta para impressora térmica zebra com acabamento BOPP 100 x 120 mm, impermeável e resistente as baixas temperaturas.	Tecnoprint	Tecnoprint	R\$ 43,34	R\$ 5.200,80
50	12,00	UN	Dispenser para álcool em gel ou sabonete líquido compacta na cor branca, fabricado em plástico ABS de alta qualidade, com capacidade mínima 900 ml, inclui chave plástica para segurança, Além de buchas e parafusos para fixação na parede.	Nobre	Nobre	R\$ 30,90	R\$ 370,80
54	120,00	UN	Caixa coletora para material perfuro cortante, capacidade de 7 litros	Descabox	Descabox	R\$ 4,99	R\$ 598,80
<b>Total R\$ 24.130,78</b>							

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP.

### **4. VALIDADE E CONVOCAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**4.2** Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente



do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

**4.3.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá na forma e nas condições constantes na Resolução 025/2025 do CISALP.

## **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**5.1.1** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**5.1.2** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

**5.1.3** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**5.1.4** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**5.1.5** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**5.1.6** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.1.7** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**5.1.8** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**5.2** Dos limites para as adesões



**5.2.1** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**5.2.2** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## **6. DOS CONTRATOS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**6.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**6.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**6.1.3** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.4** O instrumento contratual de que trata o item 5.4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.2** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO CADASTRO DE RESERVA**

**7.1** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**7.1.1** Aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**7.1.2** Mantiverem sua proposta original.



**7.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**7.3** O registro a que se refere o item 7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**7.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**7.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**7.5.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**7.5.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**8.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os municípios consorciados participantes e não participantes do registro de preços, na forma prevista na Resolução 025/2025 do CISALP.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

**9.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, a revisão de preços, a substituição de marca, a suspensão, o cancelamento do preço registrado e a rescisão da Ata de Registro de Preços serão processados em conformidade com as disposições previstas no Termo de Referência e na Resolução nº 025/2025 do CISALP.

Lagoa Formosa, 05 de março de 2026.

---

**PRESIDENTE DO CISALP**  
**Fernando Breno Valadares Vieira**

---

**EPORT LTDA**  
**Marden Figueroa**



### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

**Fornecedor: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 52.429.342/0001-25**

**Endereço: Rua Independência, nº 532, Andar 2, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG**

**CEP: 35-700-350**

**Contatos: (31) 9-8759-0689**

**E-mail: [aliancasete@gmail.com](mailto:aliancasete@gmail.com)**

**Representante: Camila Emanuela dos Santos, \*\*\*. 859.286-\*\***

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
16	100,00	UN	Xícara para café, Xícara Material: Vidro Tipo: Café Capacidade aproximadamente: 100 ML Características Adicionais: Com Pires. Cor a definir pelo contratante no ato da requisição.	Genérica	Genérico	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
18	100,00	UN	Copo de vidro com capacidade mínima de 300ml, liso, cor: a definir pelo contratante, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante.	Genérica	Genérico	R\$ 4,80	R\$ 480,00